



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1943, DE 16 DE JULHO DE 2025.
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/2025
De 17 de fevereiro de 2025

AUTORIA: Vereador Rodrigo Rosa Fidelis (UNIÃO BRASIL)

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA CLIENTES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2025 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o estacionamento rotativo exclusivo para clientes de farmácias e drogarias, em frente a esses estabelecimentos comerciais, no município de Água Boa - MT, com o objetivo de garantir o acesso rápido e seguro a medicamentos, especialmente para pessoas com dificuldades de locomoção, idosos, gestantes e indivíduos com necessidades especiais.

Art. 2º O estacionamento rotativo de que trata esta lei será regulamentado da seguinte forma:

- I – O tempo máximo de permanência será de 15 (quinze) minutos;
- II – A utilização da vaga será permitida exclusivamente para clientes em atendimento na farmácia ou drogaria;
- III – Pelo menos uma vaga por estabelecimento deverá ser prioritária para idosos, gestantes, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, devidamente identificada conforme as normas de trânsito vigentes;
- IV – A sinalização das vagas será de responsabilidade do estabelecimento comercial, devendo ser aprovada pelo órgão municipal de trânsito.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Trânsito será responsável pela fiscalização do cumprimento desta lei, podendo aplicar penalidades em caso de descumprimento.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator a multa estipulada pelo Executivo Municipal e remoção do veículo, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 16 DE JULHO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 636/2025

Data: 17/07/2025 - Horário: 10:37

Legislativo

Matrícula 000123
Vereador Rodrigo Rosa Fidelis

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1942, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2025
De 17 de fevereiro de 2025

AUTORIA: Vereadora Rejane Schneider Garcia (PSDB)

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, O "ROTARY CLUB DE ÁGUA BOA-MT" E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2025 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, O ROTARY CLUB DE ÁGUA BOA-MT, entidade civil, sem fins lucrativos, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 03.186.729/0001-92, com sede na Avenida Planalto c/ Avenida Tropical nº 601, Bairro Guarujá, CEP 78.635-000, Água Boa-MT.

Art. 2º - Fica assegurado à entidade mencionada no caput desta lei, todos os direitos e vantagens da legislação vigente na esfera do município de Água Boa-MT.

Art. 3º - A entidade, ora reconhecida de utilidade pública, terá prioridade em estabelecer convênios e parcerias com o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O ROTARY CLUB DE ÁGUA BOA-MT, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos. É um Clube de Profissionais, que congrega líderes das comunidades em que vivem ou atuam, fomentando um alto padrão de ética ajudando a estabelecer a paz e a boa vontade no mundo, e que prestam serviços voluntários não remunerados em favor da sociedade como um todo ou beneficiando em casos específicos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 16 DE JULHO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1943, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/2025

De 17 de fevereiro de 2025

AUTORIA: Vereador Rodrigo Rosa Fidelis (UNIÃO BRASIL)

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA CLIENTES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2025 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o estacionamento rotativo exclusivo para clientes de farmácias e drogarias, em frente a esses estabelecimentos comerciais, no município de Água Boa - MT, com o objetivo de garantir o acesso rápido e seguro a medicamentos, especialmente para pessoas com dificuldades de locomoção, idosos, gestantes e indivíduos com necessidades especiais.

Art. 2º O estacionamento rotativo de que trata esta lei será regulamentado da seguinte forma:

I - O tempo máximo de permanência será de 15 (quinze) minutos;
II - A utilização da vaga será permitida exclusivamente para clientes em atendimento na farmácia ou drogaria;

III - Pelo menos uma vaga por estabelecimento deverá ser prioritária para idosos, gestantes, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, devidamente identificada conforme as normas de trânsito vigentes;

IV - A sinalização das vagas será de responsabilidade do estabelecimento comercial, devendo ser aprovada pelo órgão municipal de trânsito.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Trânsito será responsável pela fiscalização do cumprimento desta lei, podendo aplicar penalidades em caso de descumprimento.

Art.4º O descumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator a multa estipulada pelo Executivo Municipal e remoção do veículo, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 16 DE JULHO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SETOR DE ENGENHARIA
ORDEM DE SERVIÇO N.º 006-2025 - CONTRATO 064-2025

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NOS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROPOSTA DA CONTRATADA.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.023.898/0001-90, com sede administrativa na Avenida Planalto, N.º 410 - Centro, Água Boa - MT, CEP 78.635-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, inscrito no CPF sob o N.º XXX.476.760-XX, autoriza a INICIAR a **MANUTENÇÃO DA PINTURA DO PAÇO MUNICIPAL**, com os dados abaixo:

DADOS CONTRATUAIS	
ENDEREÇO:	Rua Goiás, n.º 741, centro, Água Boa - MT
LICITAÇÃO:	ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025
CONTRATO:	064/2025